



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000815-65.2012.5.14.0000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua: Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou quem estiver respondendo pela função, ao final qualificado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 68 de 10/10/2012, devidamente homologado às fls. 134verso, nos autos do Processo TRT ADM N. 0000815-65.2012.5.14.0000, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

FORNECEDORA:

S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na Av. Brasília, n. 3391 - Bairro: Liberdade. Porto Velho/RO. CEP: 76803-734. Fone: (69) 3224-6734/3223-1577/3223-3819, e-mail: s.a.fenter-net.com.br, inscrita no CNPJ Nº 05.976.162/0001-83, neste ato, por intermédio de seu Sócio-Gerente Senhor Sebastião Azevedo Sobrinho, portador do RG M.1.554.387 SSP/MG e do CPF n. 168.691.846-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de Carrinho para Transporte de Processos e Quadros de Aviso, para atender às necessidades deste Tribunal, conforme preços relacionados a seguir:

ESPECIFICAÇÃO:

LOTE I

Item	Discriminação	Unid.	Qtde. Mín/Máx.	Preço Unit.
1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS - em alumínio, dobrável, com alça telescópica que se estende até 01 metro, rodas emborrachadas que pode ser usada em qualquer superfície, contendo elástico para segurar a carga, capacidade de carga até 70 kl. Com as	Unid.	05/20	R\$ 220,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000815-65.2012.5.14.0000

seguintes Dimensões: - Aberto:100X28,5X40cm aproximadamente. - fechado:64X38.5X5 cm. Aproximadamente. Dimensões da plataforma: 38.5X27,5cm aproximadamente. Garantia: prevista no Código do Consumidor. MARCA: RODMAG			
---	--	--	--

LOTE II

Item	Discriminação	Unid.	Qtde. Mín/Máx.	Preço Unit.
1	QUADRO DE AVISOS - em feltro azul, com armadura de alumínio, medindo aproximadamente: 1,15 cm de altura e aproximadamente 80 cm de largura. MARCA: SOUZA	Unid.	01/10	R\$ 129,90

PARÁGRAFO ÚNICO - A existência de preços registrados não obriga o TRT-14ª REGIÃO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§1º A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§2º O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal.

§3º A não confirmação do recebimento ou a não retirada da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000815-65.2012.5.14.0000

Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§4º O prazo para entrega do material será de no **máximo 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

§5º A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado do TRT-14ª Região, sito a Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial - Porto Velho/RO - CEP: 76.821-051, em dias úteis no horário das 8 h às 18 h.

§6º A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§1º O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias-INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

§2º As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV **da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012** (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

§3º Nenhum pagamento será efetuado a FORNECEDORA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO TRT ADM N. 0000815-65.2012.5.14.0000

materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição.

§6º Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

Caberá a fiscalização do Contrato ao servidor Assistente Chefe da Seção de Controle e Registro Patrimonial da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio deste Tribunal, ficando responsável pela negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento ao Artigo 12 do Dec. 3.931/01.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As partes contratadas elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2012.

Raimundo J.Z. da Costa
Diretor-G. das Secretarias
TRT-14ª Região

S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO
SOCIO-PROPRIETARIO

